

PROJETO DE LEI Nº 55, de 7 de outubro de 2008

Autoriza repasse de recurso financeiro e cessão de estagiário à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de recurso financeiro, até o limite R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), à EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG, visando a execução do Programa de Desenvolvimento Rural no Município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado, ainda, a atender às despesas com cessão de estagiário à empresa beneficiária desta Lei.

Art. 3º Para fins do repasse dos recursos previstos no artigo 1º fica autorizada a celebração de convênio fixando as condições, prazos e critérios de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do exercício de 2009.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de outubro de 2008.

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

BELLINI VALDER DA CRUZ
Secretário Municipal de Assistência Social

OSMAR DE ANDRADE
Procurador-Geral do Município

Itaúna, 10 de outubro de 2008

Ofício nº 439/08 - Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 55/2008

Exmo. Sr. Presidente,

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei que “***Autoriza repasse de recurso financeiro e cessão de estagiário à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG e dá outras providências***”, para análise, deliberação e aprovação dessa Egrégia Casa.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de apreço e consideração.

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ANTONIO DE MIRANDA SILVA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

NESTA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 55/2008

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O projeto de lei em apreço visa à autorização dessa Câmara para repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 24.000,00 destinados a atender às despesas do Convênio celebrado com a EMATER, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com o objetivo de desenvolver programa de desenvolvimento e melhoria das condições econômicas e sociais do setor rural do Município de Itaúna, observadas as políticas e diretrizes dos Governos Federal e Estadual, promovendo, dessa forma, o desenvolvimento das comunidades rurais. O recurso previsto será repassado à beneficiária em 12 parcelas mensais de R\$2.000,00.

Constitui, ainda, objeto desta proposição a cessão de um estagiário da Administração Municipal para auxiliar o responsável técnico da referida empresa em atividades de atendimento em seu escritório sede.

Senhores Vereadores, com estas justificativas aguardamos seja aprovado o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Orlando Eustáquio Rodrigues, avoca para si o cargo de relator na apreciação do **Projeto de Lei nº 73/2008**, de autoria do Prefeito Municipal de Itaúna, que autoriza o repasse de recurso financeiro e cessão de estagiário à *Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER*, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2008

Orlando Eustáquio Rodrigues
Presidente da Comissão

RELATÓRIO:

O **Projeto de Lei nº 73/2008**, de autoria do Prefeito Municipal de Itaúna, que autoriza o repasse de recurso financeiro e cessão de estagiário à *Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER*, e dá outras providências, está legalmente instrumentado e formalizado, estando apto a ser apreciado pelo Legislativo Itaunense.

VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação pelo Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2008

Orlando Eustáquio Rodrigues
Relator/Presidente da Comissão

Acompanham o voto do relator os demais edis componentes da referida Comissão:

Lucimar Nunes Nogueira
Membro

Donizete Geraldo de Lima
Membro

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Edno José de Oliveira, avoca para si o cargo de relator no **Projeto de Lei nº 73/2008**, de autoria do Prefeito Municipal de Itaúna, que autoriza o repasse de recurso financeiro e cessão de estagiário à *Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER*, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2008

Edno José de Oliveira
Presidente da Comissão

VOTO DO RELATOR

O **Projeto de Lei nº 73/2008**, de autoria do Prefeito Municipal de Itaúna, que autoriza o repasse de recurso financeiro e cessão de estagiário à *Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER*, e dá outras providências, está apto a ser apreciado pelo Legislativo Itaunense.

Edno José de Oliveira
Relator/Presidente da Comissão

Acompanham o voto do relator os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento:

Gláucia Santiago
Membro

Anselmo Fabiano dos Santos
Membro